

**CHAMADA UNISAL/SANTANDER – “PROGRAMA DE BOLSAS
IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
SANTANDER UNIVERSIDADES 2018”**

I - CHAMADA

O Reitor do Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para a concessão a alunos de graduação, de 08 (oito) Bolsas Ibero-Americanas provenientes de parceria entre o **UNISAL** e o **SANTANDER UNIVERSIDADES**.

II – DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

II-1. Todos os candidatos deverão ser pessoa física, habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de dezoito (dezoito) anos e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo **GRUPO SANTANDER**;

II-2. O estudante que pretenda se candidatar a uma bolsa Ibero-Americana Santander deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ofertados pelo UNISAL, durante todo o processo de seleção, e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do Programa;

II-3. O estudante que pretenda se candidatar deverá ter no mínimo 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) de seu curso concluído no UNISAL;

II-4. O estudante que pretenda se candidatar deverá ter, no mínimo, média 8,0 (oito) em seu histórico escolar e não ter dependências e nem adaptações em curso;

II-5. O estudante deve ter ciência de que, uma vez selecionado como participante do Programa, deverá participar de **TODAS** as atividades acadêmicas e culturais que lhe

forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento que sua presença será regida por controle de frequência e participação;

II-6. O participante, uma vez selecionado pelo UNISAL, deverá assinar o TERMO DE ADESÃO e CONCORDÂNCIA constantes no documento “Princípios Gerais do Programa Ibero-Americano para Estudantes de Graduação – Santander Universidades – Edição 2018”.

III – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

III-1. O aluno de graduação interessado em concorrer a uma das 8 (oito) bolsas Ibero-americanas Santander deverá realizar sua pré-inscrição até dia **12 de setembro de 2018**, no endereço eletrônico:

<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx#>

Parágrafo Único – O aluno que não realizar o referido cadastro no endereço eletrônico mencionado até o prazo estipulado pelo Santander estará automaticamente desclassificado, não podendo participar do Processo Seletivo constante deste Edital.

III-2. A Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas Ibero-Americanas Santander, Portaria GR/UNISAL Nº 59/2018 criada especialmente para atuar no processo seletivo classificatório pertinente a este Edital procederá a seleção, conforme os seguintes critérios:

- a. Análise do Currículo do candidato;
- b. Análise do fiel cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação – Santander Universidades – Edição 2018”;
- c. Análise do Histórico Escolar, cuja média deve ser igual ou superior a 8,0 (oito);
- d. Análise do formulário de inscrição preenchido no link do Santander, impresso e anexado aos documentos do candidato;
- e. Participação em projetos de iniciação científica; tecnológica e à docência;

- f. Participação em projetos de extensão e ação comunitária;
- g. Melhor resultado nos critérios elencados anteriormente com anuência de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros que compõem a Comissão Institucional de Avaliação das Candidaturas às Bolsas Ibero-Americanas Santander;
- h. No caso de empate, será considerada a participação em programas de monitoria e projetos pastorais;
- i. Se persistir o empate, o critério decisivo será em favor do aluno que mais se aproximar dos 80% do curso concluído no UNISAL.

IV – DAS INSCRIÇÕES

IV-1. As inscrições serão realizadas até o dia **12 de setembro de 2018**, por meio do endereço eletrônico – www.unisal.br/bolsasiberoamericanas - disponibilizado na página do UNISAL e identificado como “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SANTANDER 2018**”.

IV-2. Além dos dados cadastrais, o candidato deverá indicar uma ou mais instituições Ibero-Americanas de seu interesse, conforme disponibilizado pelo documento “**UNIVERSIDADES PARTICIPANTES – 2018**”.

IV-3. Cada candidato deverá entregar **até o dia 12 de setembro de 2018**, na Secretaria Acadêmica da Unidade onde estuda os documentos abaixo listados:

- a. Currículo *Lattes* atualizado;
- b. Cópia simples do Histórico Escolar;
- c. A ficha de inscrição preenchida no endereço eletrônico do Santander (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx#>.)
- d. Comprovantes de participação em projetos de iniciação científica; iniciação tecnológica; iniciação à docência; monitoria, extensão ou quaisquer outras atividades acadêmicas que sejam consideradas relevantes pelo candidato.

V – DAS BOLSAS

V-1. O UNISAL será responsável pelo repasse do pagamento da bolsa ao estudante selecionado, em Reais, do valor de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

V-2. “Conforme disposto no item 4.2 do Anexo - Programa Bolsas Ibero Americanas”: o pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no **SANTANDER**.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

VI-1. Os resultados do processo de seleção serão informados na página do UNISAL (www.unisal.br) **até o dia 24 de outubro de 2018**.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas, interpretações e esclarecimentos sobre esta Chamada e este Programa ficam a cargo da Reitoria.

São Paulo, 15 de março de 2018.



Prof. Me. Pe. Eduardo Augusto Capucho Gonçalves
Reitor